



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 96, DE 25 DE MAIO DE 2009

Aprova, com ressalvas, as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto dos Reis da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2001, com as ressalvas constantes do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas do Município de Indianópolis-MG, do exercício financeiro de 2001.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário